

Id:0471BB38C40F8096



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI  
Praça São Félix, Centro. - Manoel Emídio, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



PORTARIA Nº 024/2024, MANOEL EMÍDIO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomear o senhor CLAUDIO PEREIRA DA SILVA FILHO, C.P.F. 025.780.703-93, para o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do município de Manoel Emídio - PI

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear o senhor CLAUDIO PEREIRA DA SILVA FILHO, C.P.F. 025.780.703-93, para o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do município de Manoel Emídio - PI

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, 01 DE JANEIRO DE 2024.

*Claudia maria de Jesus Pires Medeiros*  
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS  
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI

Id:030E75C066858097



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI  
Praça São Félix, Centro. - Manoel Emídio, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



PORTARIA Nº 025/2024, MANOEL EMÍDIO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomear ANTONIO DE SOUSA MOTA, CPF: 753.928.283-53, para o cargo de Chefe do Departamento de Aforamento do município de Manoel Emídio - Piauí.

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear ANTONIO DE SOUSA MOTA, CPF: 753.928.283-53, para o cargo de Chefe do Departamento de Aforamento do município de Manoel Emídio - Piauí.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, 01 DE JANEIRO DE 2024.

*Claudia maria de Jesus Pires Medeiros*  
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS  
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI

Id:167C4255841180AA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefmarcolandiapi@gmail.com



PORTARIA Nº 005/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Marcolândia - Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FABIO GUIMARAES GRANJA, brasileiro, RG nº 9.xxx.xxx SSP-MG e CPF nº 930.xxx.xxx-91, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, DAS - 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de janeiro.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE JANEIRO 2024.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO  
Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320  
Dados: 2024.01.26 09:40:16 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO  
Prefeito Municipal

Id:0F8BE6FBB05F80CF



ERRATA ao Decreto da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas nº 358, de 02 de maio de 2022, que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil), nas dotações do devido decreto.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 667.796,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais), nas dotações do devido decreto.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Assinado digitalmente por FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870  
CPF: 000-000-0000-0000  
Município: 041-01007000100  
CNPJ: 000000000000000000  
Cidade: FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870  
País: Brasil  
Emissão: 2024.01.26 10:02:46-03'00"  
Formato: PDF  
Versão: 1.1.0

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)

**PM MURICI DOS PORTELAS**  
 AV. LIRA PORTELA  
 01612596/0001-43 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$667.796,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		667.796,00	
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
41	04.122.0002.2052.0000 3.1.90.13.00 500 120 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	10.000,00 F.R.: 1 500 00
46	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.30.00 500 120 000	Gestão Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	42.500,00 F.R.: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
98	15.122.0002.2015.0000 3.3.90.39.00 500 120 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	8.796,00 F.R.: 1 500 00
129	17.512.0037.2394.0000 4.4.90.52.00 500 120 000	Abastecimento D'Água EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	15.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 01	Secretaria de Educação		
259	13.392.0025.2340.0000 3.1.90.11.00 500 120 000	Ação Cultural VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	10.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
306	12.365.0015.2425.0000 3.1.91.13.00 540 999 000	Creches CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	33.000,00 F.R.: 1 540 12

**DECRETO Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241**

02 05 02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
268	12.361.0016.2026.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	100.000,00 F.R.: 1 541 12
269	12.361.0016.2026.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	325.000,00 F.R.: 1 542 12
02 07 01	Fundo Municipal de Saude		
350	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica	73.000,00 F.R.: 1 600 00
416	10.301.0027.2032.0000 3.1.90.11.00 621 999 000	Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	45.000,00 F.R.: 1 621 00
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social		
474	08.244.0030.2041.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00
564	08.244.0030.2041.0000 3.3.50.41.00 500 999 000	Assistência Social Geral CONTRIBUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	500,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Gabinete de Prefeito		
31	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39.00 500 120 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	-76.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 04 02 Departamento de Transporte

**DECRETO Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241**

02 04 02	Departamento de Transporte		
166	26.782.0039.1006.0000 3.3.90.39.00 750 999 000	Serviços de Transporte Rodoviário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Não se aplica	-8.796,00 F.R. Grupo: 1 750 11
02 05 02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
292	12.361.0016.2027.0000 4.4.90.52.00 540 999 000	Ensino Regular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-34.500,00 F.R. Grupo: 1 540 12
295	12.365.0015.2019.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	Creches VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-325.000,00 F.R. Grupo: 1 540 12
302	12.365.0015.2425.0000 3.1.90.11.00 540 999 000	Creches VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 540 12
02 07 01	Fundo Municipal de Saude		
359	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	Gestão Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
384	10.301.0026.2033.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Assistência Médica e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu Não se aplica	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social		
480	08.244.0030.2044.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-33.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

**Anulação ( - )** **-667.796,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241**

MURICI DOS PORTELAS, 02 de MAIO de 2022

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA;  
 25027200870

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Id:0471BB38C40F80D7**



**ERRATA ao Decreto da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas nº 381, de 01 de DEZEMBRO de 2022, que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.**

Onde se lê:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 3.320.301,27 (três milhões de trezentos e vinte mil trezentos e um reais e vinte sete centavos), nas dotações do devido decreto.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 2.180.878,54 (dois milhões cento e oitenta mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nas dotações do devido decreto.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
 25027200870

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
 Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)